



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS URUTAÍ
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 11, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O Diretor Geral do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõe a Lei nº 11.892/2008 e pela Portaria 21, publicada no DOU de 13/01/2016, torna público o Edital referente à concessão de bolsa de formação em nível de mestrado a alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação (PPG) em Proteção de Plantas (PPG-PP) ou em Conservação de Recursos Naturais do Cerrado (PPG-CRENAC).

1. Do cronograma

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	14 de março de 2018
Prazo para questionamento do edital	Até 1 (um) dia útil após o lançamento do edital
Período para inscrição	21 a 26 de março de 2018
Local de Inscrição	Secretaria de Pós-Graduação do IF Goiano – Campus Urutaí (07:30 às 11:00h e 13:00 às 16:30h)
Avaliação das propostas	27 a 28 de março de 2018
Divulgação do resultado preliminar	02 de abril de 2018
Interposição de recursos	Até 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados
Divulgação do resultado final	04 de abril de 2018
Implementação das bolsas	A partir de 05 de abril de 2018

2. Objetivos

- 2.1 Incentivar a formação de recursos humanos qualificados em nível de pós-graduação *Stricto sensu*;
- 2.2 Fortalecer os Programas de Pós-Graduação em Proteção de Plantas e de Conservação de Recursos Naturais do Cerrado do IF Goiano - Campus Urutaí;
- 2.3 Conceder bolsas para estudantes regularmente matriculados nestes Programas de Pós-Graduação. A concessão das bolsas será por meio de cotas individuais para alunos regularmente matriculados nestes programas.
- 2.4 Contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Goiás, especialmente nas áreas de atuação do PPG-PP e do PPG-CRENAC.
- 2.5 Fomentar a dedicação exclusiva de estudantes de mestrado às atividades do Programa.

3. Requisitos para a concessão das bolsas

O candidato à bolsa deve atender os seguintes requisitos:

- 3.1 Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas ou em Conservação de Recursos Naturais do Cerrado – modalidade Mestrado Profissional do IF Goiano - Campus Urutaí.

- 3.2 Não ser beneficiado por outra bolsa de estudo, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pelo IF Goiano - Campus Urutaí.
- 3.3 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 3.4 Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas institucionais geridos pela Diretoria Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação ou outras instâncias do IF Goiano.
- 3.5 Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

4. Das responsabilidades e obrigações do bolsista

Os contemplados com as bolsas terão as seguintes responsabilidades e obrigações aos respectivos PPG:

- 4.1 Dedicar integralmente às atividades do Plano de Curso e do Plano de Trabalho do projeto junto ao respectivo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* IF Goiano - Campus Urutaí, por um período de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais.
- 4.2 Participar efetivamente e prover auxílio em atividades do Programa, como eventos técnico-científicos.
- 4.3 Apresentar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no Mestrado.
- 4.4 Comunicar imediatamente a Secretaria de Pós-Graduação em caso de aprovação de outra modalidade de bolsa, obtenção de vínculo empregatício ou defesa de mestrado, para cancelamento da bolsa.

5. Recursos financeiros

- 5.1 Serão concedidas 2 (duas) bolsas para o PPG-PP e 4 (quatro) bolsas para o PPG-CRENAC, com recursos oriundos do orçamento do IF Goiano - Campus Urutaí, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Campus.
- 5.2 Cada bolsa de Mestrado terá valor mensal de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).
- 5.3 A duração da bolsa será de até 18 (dezoito) meses.
- 5.4 A concessão da bolsa não terá efeito retroativo em relação aos períodos anteriores à publicação do resultado final do presente edital.

6. Inscrição

6.1 As inscrições deverão ser protocoladas na Secretaria de Pós-Graduação do IF Goiano - Campus Urutaí, de acordo com o cronograma deste edital, com a seguinte documentação:

- I - Formulário de inscrição (Anexo I);
- II - Projeto de pesquisa (Anexo II);
- III - Formulário de autoavaliação da experiência profissional e produção técnico-científica, com cópia dos comprovantes (Anexo III);
- IV – Plano de Trabalho (Anexo IV);
- V - Currículo Lattes;
- VI - Cópia dos documentos pessoais (CPF e identidade);
- VII – Cópia do cartão bancário ou comprovante dos dados da conta corrente;
- VIII - Comprovante de matrícula no curso de Pós-Graduação.

7. Admissão, Análise e Julgamento

7.1 Etapa I – Análise Documental

7.1.1 Consistirá na análise dos documentos apresentados e a verificação do enquadramento aos requisitos estabelecidos por este Edital, a ser efetuada pela Comissão de Seleção (CS), constituída por 3 (três) docentes pertencentes aos respectivos Programas de Pós-Graduação.

7.1.2 A CS deverá ser indicada pela Diretoria Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do IF Goiano - Campus Urutaí, em consonância com a Coordenação dos respectivos PPG, e publicada em portaria.

7.1.3 As propostas que não atenderem às exigências deste Edital serão desconsideradas para análise e julgamento de mérito e relevância.

7.2 Etapa II – Análise de mérito e relevância

7.2.1 As propostas de bolsas habilitadas na Etapa I serão avaliadas pela CS, segundo critérios estabelecidos no Anexo III do presente edital, sendo 50% da nota final referente à pontuação do projeto de pesquisa e 50% referente à experiência profissional e produção técnico-científica.

7.2.2 Ao candidato com maior nota na experiência profissional e científica será atribuída nota 10 (dez) e aos demais será calculada a nota proporcionalmente.

7.2.3. Os projetos serão avaliados, em uma escala de 0 a 10, considerando a média aritmética das notas obtidas nos seguintes critérios de julgamento:

Critério	Nota (0 a 10)
Mérito técnico-científico e relevância do projeto	
Contextualização do problema	
Metodologia	
Viabilidade financeira	
Aspectos gramaticais, estruturais e de revisão de literatura	

8. Disposições gerais e transitórias

8.1 A seleção da proposta não confere o direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária do IF Goiano – Campus Urutaí.

8.2 O presente edital tem validade de 12 (doze) meses, a contar da sua data de publicação.

8.3 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do IF Goiano - Campus Urutaí, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 Em caso de desclassificação ou desistência, o IF Goiano – Campus Urutaí poderá convocar novo bolsista com base na relação classificatória do resultado final.

8.5 A concessão da bolsa será cancelada pelo IF Goiano caso ocorra violação de qualquer termo do presente edital bem como afronta dos princípios que norteiam a Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do IF Goiano - Campus Urutaí, de acordo com o Regulamento do Programa.

Urutaí, 15 de março de 2018.

Original assinado
Anderson Rodrigo da Silva
Coordenador do PPGPP

Original assinado
Ivandilson Pessoa P. de Menezes
Coordenador do PPG-CRENAC

Original assinado
Gilson Dourado da Silva
Diretor Geral

Original assinado
André Luis da Silva Castro
Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Anexo I - Formulário de inscrição

() PPG – Proteção de Plantas () PPG – Conservação de Recursos Naturais do Cerrado

Nome:		CPF:
RG:	Órgão expedidor:	Estado:
E-mail:		Telefone:
Endereço:		Complemento:
Município/Estado:	CEP:	
Orientador:		
Conta bancária (conta corrente)		
Banco:	Agência:	Nº da conta:
DECLARAÇÕES:		
<ul style="list-style-type: none">• Declaro, para os devidos fins, que conheço e concordo integralmente com os termos, prazos e condições do presente edital e comprometo-me a devolver aos cofres públicos bolsas recebidas indevidamente ou em virtude do descumprimento dos requisitos e compromissos previsto neste edital.• Declaro não possuir qualquer outro tipo de bolsa ou vínculo empregatício.• Declaro que, no caso de vir a adquirir vínculo empregatício ou ser contemplado com outra modalidade de bolsa, comprometo-me a comunicar expressamente, por escrito, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, para cancelamento da bolsa.		
Urutaí, ____ de _____ de _____		
_____ Assinatura		

Anexo II – Diretrizes para Projeto de Pesquisa

Os projetos deverão conter os seguintes itens:

1. Capa
2. Folha de rosto
3. Introdução (Com justificativa e relevância - Limite de duas páginas);
4. Objetivos (Limite de uma página);
5. Material e Métodos (Limite de duas páginas);
6. Resultados e Impactos Esperados (Limite de uma página);
7. Referências (Listar as referências citadas no texto de forma padronizada; no máximo de duas páginas);
8. Viabilidade Financeira/Econômica (Limite de uma página);
9. Cronograma de execução do projeto;

O projeto deverá ser formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamento simples (1.0), margens direita, esquerda, superior, inferior em 2,5 cm e números de página inseridos no fim e alinhada à direita. Deverão ter no mínimo 5 e no máximo 10 páginas, sem contar a capa e folha de rosto.

Anexo III - Formulário de autoavaliação

Item	Atividade	Pontos	Quantidade	Pontuação	Numeração do(s) comprovante(s) no Lattes	Uso do PPGSS
1	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "A1"	100 / artigo				
2	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "A2"	85 / artigo				
3	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B1"	70 / artigo				
4	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B2"	55 / artigo				
5	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B3"	40 / artigo				
6	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B4"	25 / artigo				
7	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B5"	10 / artigo				
8	Artigo publicado em periódico sem QUALIS (até o máximo de 25 pontos)	5 / artigo				
9	Capítulo de livro com ISBN (até o máximo de 30 pontos)	10 / capítulo				
10	Livro com ISBN (até o máximo de 90 pontos)	30/ livro				
11	Resumo simples em eventos científicos (até o máximo de 10 pontos)	1 / resumo				
12	Resumo expandido (2 ou mais páginas) em eventos científicos (até o máximo de 20 pontos)	2 / resumo				
13	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo abstract) (até o máximo de 10 pontos)	3 / trabalho				
14	Encartes, publicações técnicas e produtos desenvolvidos, que estejam relacionados com a área do Programa	5 / item				
15	Patente (registrada ou depositada) (até o máximo de 10 patentes)	70 / patente				
16	Atuação profissional na área do Programa: ensino, pesquisa e extensão (Máximo de 100 pontos)*	10 / ano				
17	Orientação ou coorientação em monografia de especialização aprovada (até o máximo de 50 pontos)	5 / aluno				
18	Orientação ou coorientação em trabalho de conclusão de curso com monografia aprovada (até o máximo de 50 pontos)	5 / aluno				
19	Estudante de iniciação científica PIBIC/PIBITI/PIVIC	5 / semestre				
20	Estudante de iniciação científica PIBIC Júnior ou PIBIC – EM	3 /semestre				
21	Estudante de iniciação à docência (PIBID)	2 / semestre				
22	Estudante de Programa de Educação Tutorial (PET)	3 / semestre				

23	Monitoria em disciplinas de graduação (Máximo de 20 pontos)	4 / 100 horas ou equivalente				
24	Certificado de conclusão de curso de especialização “ <i>Lato sensu</i> ” na área do Programa (Máximo de 40 pontos)	20 / 360 horas ou equivalente				
25	Cursos ministrados relacionados à área do programa (Máximo de 50 pontos)	10 / 40 horas ou equivalente				
26	Palestras proferidas relacionadas à área do programa (Máximo de 10 pontos)	1 / palestra				
TOTAL						

Nome: _____ Assinatura: _____

Observações:

- Os artigos e trabalhos científicos deverão ser comprovados por meio da cópia da 1ª página do artigo/trabalho, exceto para o item 13 que deverá ser comprovado pela cópia da 1ª e da última página do trabalho;

- Para artigos publicados, incluir o comprovante do Qualis da revista (ano base mais recente) na área do PPGSS para cada artigo: Área de Ciências Agrárias para o PPG-PP e Área Ciências Ambientais para o PPG-CRENAC.

- Artigos aceitos para publicação, mediante declaração assinada pelo editor ou comissão editorial, serão contabilizados.

- Enquadra-se no item 15 o desenvolvimento de cultivares que estejam descritas no Registro Nacional de Cultivares do MAPA.

- A atuação profissional na área deverá ser comprovada mediante cópia de contrato registrado em carteira de trabalho, contrato como profissional autônomo ou nomeação publicada em Diário Oficial (servidor público).

Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho *

Atividades	Mês de início	Mês de fim

* Constar atividades para serem executadas em até 18 meses (vigência da bolsa)